

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 922/2025

Sete Lagoas, 07 de abril de 2025.

Ilma. Senhora
Heloísa Diniz Frois
Vereadora da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 329/2025.

Senhora Vereadora,

Encaminho o OF/GAB/SMOISU/350/2025 onde o Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Urbanos, apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebemos

15/04/25
Leandro

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

OF/GAB/SMOISU/350/2025

Sete Lagoas/MG, 03 de Abril de 2025

**ILMO. SR.
JONAS FELISBERTO DIAS
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO URBANO – COOURB**

Para conhecimento

**EXMO. SR.
JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
PREFEITO MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

ASSUNTO: Encaminha Requerimento da Ilma. Vereadora Heloisa Frois para análise e providências.

REFERÊNCIAS: OF.GAB/PREF Nº 757/2025 - Requerimento nº 329/2025.

Prezado Sr.,

O Gabinete do Prefeito Municipal encaminhou à presente Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, um Requerimento advindo da Câmara Municipal de Sete Lagoas, onde a Ilma. Vereadora Heloisa Frois solicitou informações acerca do cronograma de liberação da autorização de construção no loteamento denominado Bairro Serra Verde, considerando que os compradores dos lotes estão aguardando tal liberação desde outubro do ano de 2024.

Desta feita, vimos informar à Ilma. Vereadora que no que tange às competências desta Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos em face dos descaucionamentos solicitadas pelo empreendedor do loteamento em questão, informamos que estes já passaram por avaliação desta SMOISU com a devida emissão de laudo técnico de liberação, conforme documentação em anexo.

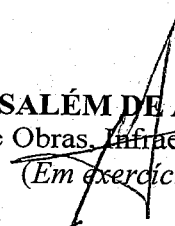
Contudo, é cediço que para efetiva liberação de descaucionamento dos lotes, é necessário que o empreendimento cumpra com diversas outras condicionantes que a estes se referem, devendo estas serem cumpridas fielmente.

Tendo em vista que esta SMOISU já procedeu com a avaliação que lhe compete, encaminhamos a presente demanda à Coordenadoria de Ordenamento Urbano para que esta proceda,

dentro de suas competências, com a devida verificação do cumprimento das condicionantes por parte do empreendimento e, informe dos motivadores impeditivos da ausência de liberação do loteamento.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MATUSALÉM DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
(*Em exercício*)


Marcus Vinicius Ramos Lopes
Departamento Jurídico – SMOISU